

Lei Municipal nº 36/88 de 19 de Setembro de 1988.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação à Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, e das outras providências.

Saço saber que a Câmara Municipal de Cruz, do Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ, o imóvel situado na Rua Professor João Pereira, nº 217, limitando-se ao Norte, com o terreno de Antônio Brasil da Silva, por onde mede 42,55 m (quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros); ao Sul, com o terreno de João Silveira Hungis e, Prefeitura Municipal de Cruz, por onde mede 42,55 m (quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros); ao Nascente - com o terreno de Luís Horais do Nascimento, por onde mede 7,70 m (sete metros e setenta centímetros); e ao Poente - com a Rua Professor João Pereira, por onde mede 7,70 m (sete metros e setenta centímetros).

Art. 2º - É ainda, o Chefe do Poder Executivo auto-

nizado o praticar os atos jurídicos administrativos que se referem necessários à lavratura da escritura pública de doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz, em 19 de Setembro de 1988.

João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal.